



RQ 995 /2019

REQUERIMENTO N° de 2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado de Segurança Pública.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao **Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

1. Informar a quantidade de câmaras adquiridas e sua distribuição entre as Regiões Administrativas, classificado por RA;
2. Informar a quantidade de câmeras atualmente em funcionamento, classificada por RA;
3. Informar a quantidade de câmeras entre os bairros Asa Norte e Asa Norte, classificada por quadra;
4. Informar se consta no planejamento de trabalho da Pasta a expansão do sistema de videomonitoramento e caso exista, qual a situação atual;
5. Informar se existem estudos visando a adoção de plataforma inteligente de videomonitoramento, que abranja funções como reconhecimento facial, identificação de armas, detecção de situações suspeitas, entre outros.



## **JUSTIFICAÇÃO**

No documento intitulado "Propostas dos cidadãos de Brasília ao governador e parlamentares do Distrito Federal", as entidades representativas das comunidades organizadas de Brasília, abrangendo Asa Sul, Asa Norte, Setor Sudoeste/Octogonal, Setor Noroeste, Lago Sul, Lago Norte e Cruzeiro, encaminham ao Governo do Distrito Federal e aos parlamentares distritais um conjunto de propostas orientadas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Entre as propostas, os moradores sugerem a efetiva instalação do sistema de videomonitoramento por câmeras de segurança, por intermédio da adoção de um sistema (*software*) inteligente de última geração, que abranja funções como reconhecimento facial, identificação de armas, detecção de situações suspeitas, entre outros.

Tal proposição dos moradores reveste-se de especial relevância e merece acolhida pelo Poder Público, haja vista que é notória a constatação de que o avanço tecnológico tem proporcionado à sociedade a possibilidade de solucionar velhos problemas de forma inovadora e a custos modestos.

O sistema de monitoramento eletrônico, apelidado de Big Brother Brasília, vigia a capital federal desde os anos 2000 e teve seu auge em 2014, com a Copa do Mundo. No entanto, é frequente a veiculação de matérias na imprensa local sobre câmeras desativadas ou problemas de manutenção, bem como a ausência de tecnologia adequada para o tratamento das imagens.

Faz-se mister, portanto, a obtenção de maiores informações a respeito desta política pública, com vistas a colaboração do Poder Legislativo na sua efetivação. Por isso, conto com o apoio dos Nobres pares na aprovação do presente Requerimento.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 995 / 2019  
Folha Nº 02



**"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."**

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2019.

  
**REGINALDO SARDINHA**

Deputado Distrital

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 995/19.

**Autoria:** Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 25/09/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial